



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 98/2016

Mestrado Profissionalizante (finalistas)

Propinas – Ano letivo 2016/2017

Atendendo a que compete ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa a fixação das propinas devidas pelos estudantes nos cursos conducentes à obtenção de grau (artigo 19.º, alínea *h*), dos Estatutos da Universidade de Lisboa);

Considerando o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013);

O Conselho de Gestão deliberou por unanimidade os seguintes valores das propinas para os alunos de mestrado e de doutoramento aos quais falem até 3 (três) unidades curriculares para concluir os respetivos ciclos de estudos, que correspondem aos que foram praticados no ano letivo anterior:

- 1. € 531,74** (= € 1.063,47 – 50%)
- 2. Pagamento:** 5 (cinco) prestações mensais, de outubro a fevereiro, a primeira das quais, no valor de € 119,00, no ato da inscrição e as seguintes, no valor de € 103,19, até ao dia 20 do respetivo mês.

Lisboa, 4 de outubro de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)